ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
10/04/96

LEI MUNICIPAL Nº 1.035/96

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para a cobertura às seguintes Dotações Orçamentárias:
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - Secretaria de Agricultura e Órgãos Subsidiários
04 - Agricultura
16 - Abastecimento
096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agricolas
1.034 - Comercialização de Produtos Agricolas
4.3.2.3 - Trasferências a Municípios Despesa para Conclusão Prédio e Aquisição de Máquinas e Equipamentos.....R$ 1.800,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será procedida a Redução da Dotação Orçamentária:
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.028 - Casa Familiar Rural
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 1996

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIO LEANDRO KARSBURG
Sec. de Administração.